

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**CONCURSO PÚBLICO - 001/2026  
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2026**  
**RELATÓRIO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONTRA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA****11. PRAZO DE RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONTRA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA**

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3549	344	JOANA SCHROER	DEFERIDO	<p>Prezados,</p> <p>Venho, por meio deste recurso, comunicar um problema no sistema da Área do Candidato.</p> <p>Realizei inscrição para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, inscrição nº 243. Efetuei o pagamento da taxa de inscrição em 08/06/2026, portanto antes do vencimento previsto no edital.</p> <p>Contudo, ao acessar a Área do Candidato, verifiquei que essa inscrição consta como "Cancelado", sem que eu tenha solicitado qualquer cancelamento.</p> <p>Além disso, o sistema não permite selecionar essa inscrição para interposição de recurso, impossibilitando o exercício do meu direito previsto no edital. O único recurso disponível é o referente à inscrição para o cargo de Pedagogo, motivo pelo qual estou utilizando este campo apenas para comunicar o erro do sistema.</p> <p>Diante disso, solicito, com urgência, a verificação do motivo pelo qual a inscrição nº 243 foi cancelada, considerando que a taxa foi devidamente paga dentro do prazo. Requeiro, ainda, a regularização da situação da inscrição ou, alternativamente, a disponibilização de meio para apresentação do recurso específico, garantindo meu direito ao contraditório e à ampla defesa.</p> <p>Solicito também que seja informado oficialmente o motivo do cancelamento da inscrição.</p> <p>Anexo a este recurso a captura de tela da Área do Candidato, que demonstra a impossibilidade de recorrer da inscrição nº 243.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Joana Schroer</p>	<p>DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Recorrente: JOANA SCHOER Inscrição: 344 Decisão: DEFERIDO Em análise ao recurso interposto, verificou-se que a candidata realizou duas inscrições para cargos distintos, ambos com provas previstas para o mesmo período (manhã), situação vedada pelo Edital. Em razão dessa vedação, o sistema procedeu ao cancelamento da primeira inscrição realizada. Entretanto, a recorrente alegou ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo cuja inscrição foi cancelada, razão pela qual requereu a confirmação de sua participação no certame. Diante da alegação, foi realizada nova conferência nos registros do sistema, oportunidade em que o status da inscrição para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado foi temporariamente alterado para "Aguardando Pagamento", com a regeneração do arquivo de retorno bancário correspondente ao dia subsequente à data do pagamento informado. Após a reprocessamento das informações, constatou-se que o pagamento da taxa de inscrição foi efetivamente confirmado, evidenciando que a ausência de confirmação decorreu de inconsistência no processamento da informação, e não de inadimplência da candidata. Dessa forma, considerando a comprovação do pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o recurso é DEFERIDO, determinando-se: a confirmação da inscrição da candidata para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado; a inclusão de seu nome na relação definitiva de candidatos com inscrição homologada para o referido cargo; e a adoção das providências administrativas necessárias para garantir sua regular participação no certame.</p>

Boa Vista do Sul – RS, 29 de junho de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**  
Prefeita MunicipalCarina Carminatti Milchareck  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 98.592

Registre-se e Publique-se.

Pricila Lúcia Bagatini  
Secretária Municipal de Administração